Docusign Envelope ID: 58284516-1519-4024-ABFD-DD1A74872CDD

PROMONTORIA 276 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 54.990.823/0001-30

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

HORA E LOCAL: Realizado em 21 de fevereiro de 2025, às 10:00 horas, na sede social da **TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013, na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade e Estado de São Paulo ("Administradora"), na qualidade de administradora do **PROMONTORIA 276 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença do único Cotista representando a totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), conforme assinaturas apostas na presente ata, nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Giovanna Lins; Secretário: Gabriel Matricardi.

ORDEM DO DIA: Aprovar a retificação dos valores e quantidades da 1ª (primeira) emissão de cotas da classe única do Fundo ("Classe Única" e "Cotas", respectivamente) e, consequentemente, da oferta pública de distribuição primária das Cotas, realizada de acordo com o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Primeira Emissão"), nos termos do "*Instrumento Particular de Ato Único de Deliberação do Promontoria 276 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*" ("Instrumento Particular") retificando também o Anexo I (*Suplemento da Primeira Emissão*) do Instrumento Particular, formalizado em 30 de setembro de 2024.

DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e feita a leitura da Ordem do Dia, o Cotista decidiu, sem quaisquer ressalvas ou restrições, **APROVAR** a (i) retificação dos valores e quantidades da Primeira Emissão e (ii) a ratificação das demais características da Primeira Emissão, passando o suplemento da Primeira Emissão, a viger nos termos do "Anexo I" da presente assembleia.

Por fim, o Cotista autoriza os representantes legais do Fundo, ou seus procuradores, a praticar todos e quaisquer atos necessários, relacionados à deliberação acima.

Docusign Envelope ID: 58284516-1519-4024-ABFD-DD1A74872CDD

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente da Mesa e pelo Secretário da Mesa.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2025.

Mesa:

DocuSigned by:
Giovanna Lins
C7678C5943D1417...

GIOVANNA LINS

DocuSigned by:
Gabriel Matricardi
283AA7AE2853410...

GABRIEL MATRICARDI

Assinado por:
4ACD9794D7114CB...

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.

Docusign Envelope ID: 58284516-1519-4024-ABFD-DD1A74872CDD

TMF GROUP Alcance global Conhecimento local

PROMONTORIA 276 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 54.990.823/0001-30

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2025

ANEXO I

Suplemento da Primeira Emissão

(Os termos utilizados neste suplemento em letra maiúscula, no singular ou no plural, terão os mesmos significados definidos no Regulamento)

MONTANTE TOTAL DA OFERTA	R$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais)
QUANTIDADE DE CLASSES	Classe Única.
MONTANTE MÍNIMO (DISTRIBUIÇÃO PARCIAL)	Tendo em vista que a Oferta é destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, não será aplicada a Seção XIV – Distribuição Parcial, nos termos da Resolução CVM 160.
QUANTIDADE TOTAL DE COTAS	80.000 (oitenta mil) Cotas
PREÇO DE EMISSÃO (POR COTA)	R$1.000,00 (mil reais) cada.
FORMA DE COLOCAÇÃO DAS COTAS	(i) Regime: oferta pública de distribuição primária das Cotas, no rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160; (ii) Público-Alvo: Investidores Profissionais, nos termos da Resolução CVM 30; e (iii) Distribuidor: a Administradora.
SUBSCRIÇÃO DAS COTAS	As Cotas da Primeira Emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva Primeira Emissão. A subscrição ou aquisição das Cotas objeto da Primeira Emissão deve ser realizada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de divulgação do anúncio de início de distribuição
TAXA DE INGRESSO	Não aplicável.
INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS	A integralização de Cotas deverá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED; (ii) por outras formas de transferências de recursos admitidas pelo Banco Central do Brasil; ou (iii) mediante entrega de ativos, observado o disposto na Cláusula 7.2.1 do Anexo I do Regulamento.
PREÇO DE INTEGRALIZAÇÃO	Será correspondente ao preço unitário de emissão de Cotas.